




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
|  <p><b>Processo 1DOC nº 27.127./2022</b><br/> <b>PROCESSO SISTEMA Nº 864/2022</b></p> |   |                   |
| <b>MODALIDADE</b>  | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>   | <b>Nº 84/2022</b> |
| <b>REFERENTE</b>   | <p>Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.<br/>         Pessoa Jurídica: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br/>         PRAZO: 06 (SEIS) MESES</p> |                   |
| <b>EMIÇÃO</b>  | <b>19 DE SETEMBRO DE 2022</b>   |                   |

## TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

Contratação para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022, da empresa: **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 15/2022.

**DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 15/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**EMPRESA CONTRATADA: DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 44.335.828/0001-76**

| Item               | Especificação do Serviço  | Quantidade de meses contratados | Valor mensal Contratado R\$ | Valor total do período de 06(seis) meses R\$ |
|--------------------|---|---------------------------------|-----------------------------|--|
| 01                 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | 6                               | 15.123,95                   | 90.743,70                                    |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |                                 |                             | <b>90.743,70</b>                             |

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 90.743,70**  
**(Noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 303 – Recursos Próprios e 000 – Recursos Livres.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo: 12/09/2022
- Responsável pela elaboração do termo: Carla R. Buratto Schroeder
- Telefone de contato: 3055-2311
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 12 de Setembro de 2022.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB34-ECB3-FB76-039D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/09/2022 16:59:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 12/09/2022 17:01:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 12/09/2022 19:24:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FB34-ECB3-FB76-039D>

DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ 44.335.828/0001-76  
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO  
PALOTINA-PR – CEP 85950-000  
(45) 99971-8578

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Palotina-PR 05 de Setembro de 2022

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

social

DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua 21 de Abril, 1082, Centro

CEP 85950-000 Palotina - Paraná

CNPJ 44.335.828/0001-76 E-mail: dionisioservicosmedicos@hotmail.com

Especialidade: Clínico Geral

Médico responsável : Alex Gonçalves Dionisio

CRM n° 47182-PR RG n° 131193645 SESP-PR CPF/MF n° 016.493.741-27

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 015/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

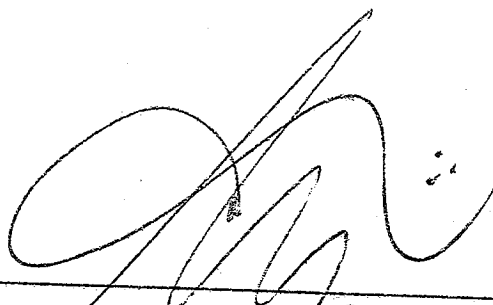
**DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ 44.335.828/0001-76**  
**RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO**  
**PALOTINA-PR – CEP 85950-000**  
**(45) 99971-8578**

| Item | código | Especificação do Serviço   | Quantidade | Valor da hora R\$ | Unidade | Valor total do período de 12(doze) meses R\$ |
|------|--------|--|------------|-------------------|---------|--|
| 01   | 79663  | Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas unidades de saúde, com carga horária de 40 horas semanais | 1          | 15.123,95         | MES     | 15.123,95                                    |

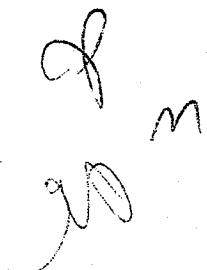
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.123,95 (quinze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

  
 \_\_\_\_\_  
**ALEX GONÇALVES DIONISIO**  
 Sócio administrador  
 CPF 016.493.741-27  
 RG: 131193645/SESP-PR

**DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
 Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR  
 CNPJ: 44.335.828/0001-76



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

ALEX GONÇALVES DIONISIO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, médico, natural de Altônia -PR, nascido em 23/09/1986, residente e domiciliado na Rua Odila Venturim Crespi, nº 267, Bairro Esmeralda, Loteam. Siena, Cascavel/Pr, CEP 85.806-675, inscrito no CPF sob nº 016.493.741-27 e portador do Cédula de Identidade CRM/PR nº 47182.

Resolve, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o nome empresarial de: DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na: Rua 21 de Abril, 1082, sala 01, centro em Palotina-PR, Cep 85.950-000.

**Parágrafo Único:** A Sociedade Limitada poderá a qualquer tempo, por decisão de seu sócio, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Serviços moveis de atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana. Em regime de plantão presencial e plantão de alerta (sobreaviso), serviços médicos em estabelecimento de terceiros, atendimento médico à domicílio, acompanhamento na transferência de pacientes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da obtenção de seu registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR     |
|-------------------------|--------|-----------|
| ALEX GONÇALVES-DIONISIO | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL                   | 10.000 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** As Quotas são indivisíveis.

F: 643037-6

643042-2



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio unipessoal é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do ARTIGO Nº 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ALEX GONÇALVES DIONISIO, com poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a empresa judicial e extrajudicial, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da titular, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, bem como, o seu prazo de duração, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

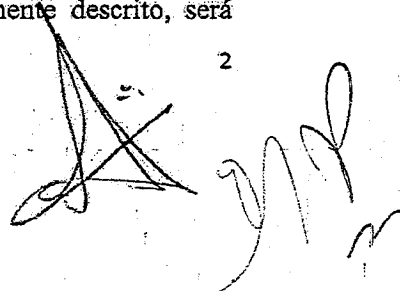
CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, em valores pela mesma estabelecida, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo que o mesmo procedimento anteriormente descrito, será

2



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

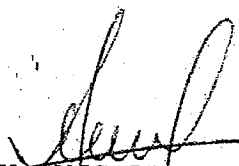
adotado em outros casos em que a sociedade empresária, se resolvem em relação a seu titular.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Palotina-PR para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente Instrumento.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo e assina o presente em uma única via.

Palotina – PR, 19 de novembro de 2021,

  
ALEX GONÇALVES DIONISIO  
Sócio administrador

  
3  




## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ELISEU HEUERT, com inscrição ativa no CRC/RS, sob o n° 032430, expedida em 15/12/1982, inscrito no CPF n° 30780454049, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF         | N° do Registro | Nome                 |
|-------------|----------------|----------------------|
| 30780454049 | 032430         | MARCOS ELISEU HEUERT |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 10:05 SOB N° 41210390968.  
PROTOCOLO: 217799558 DE 23/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108539049. CNPJ DA SEDE: 44335828000176.  
NIRE: 41210390968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.  
DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>44.335.828/0001-76<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>23/11/2021                       |
| NOME EMPRESARIAL<br>DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br>ME   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências<br>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel<br>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |
| LOGRADOURO<br>R 21 DE ABRIL  | NÚMERO<br>1082  | COMPLEMENTO<br>SALA 01                               |
| CEP<br>85.950-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>PALOTINA                                |
| UF<br>PR   |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIOHS@ESCRITORIOHS.COM |
| TELEFONE<br>(44) 3649-5705   |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/11/2021                    |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 14:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **44.335.828/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:28:31 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **A326.BB34.8897.BE30**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027458694-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.335.828/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.335.828/0001-76**Razão Social:** DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA**Endereço:** RUA 21 DE ABRIL 1082 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

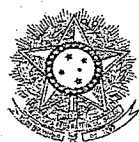
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022**Certificação Número:** 2022090403412704162353

Informação obtida em 05/09/2022 10:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.335.828/0001-76  
Certidão nº: 26103018/2022  
Expedição: 12/08/2022, às 23:48:45  
Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.335.828/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE CASCAVEL**



Reconhecimento renovado pelo(a) Portaria Estadual nº 096/2020 - SETI, de 04/05/2020 - Diário Oficial do Estado de 07/05/2020  
Curso de Medicina

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 10 de agosto de 2021 e a colação de grau em 12 de agosto de 2021, confere o grau de

MÉDICO a

**Alex Gonçalves Dionísio,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de setembro de 1986, R.G. nº 13.119.364-5 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

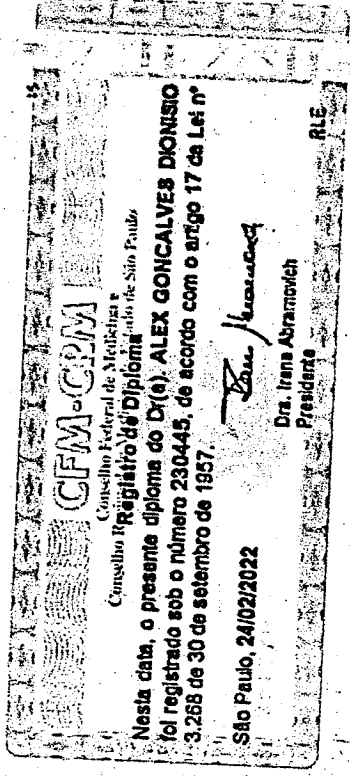
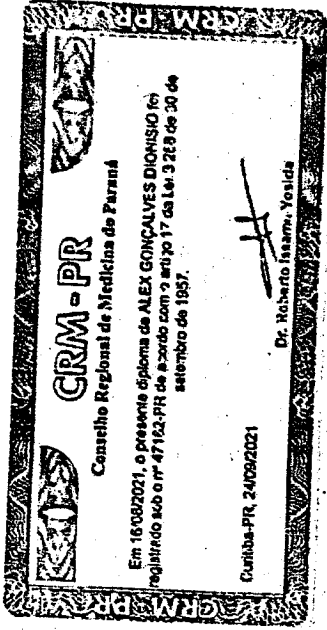
Cascavel, PR, 16 de agosto de 2021.

  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor

CONFERE COM ORIGINAL

EM 0010912022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BERTÃO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 (Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.228, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.  
 Autarquia Estadual - CNPJ: 76680337/0001-84.  
**REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º 30188, no livro n.º 3Z, folha n.º 43, processo n.º 31264, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 03 de setembro de 2021.

*Alexandre Almeida Webber*  
 Alexandre Almeida Webber  
 Reitor

*Eliza Corbari*  
 Eliza Corbari  
 Diretora de Registro de Diplomas  
 Portaria nº 046/2012-GRE



CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/09/2022

025728

PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ALEX GONÇALVES DIONÍSIO

CRM/UF  
47182/PR

FILIAÇÃO

IZAURA MANZANO GONÇALVES

DIONÍSIO

MÁRIO DIONÍSIO

DATA DE INSCRIÇÃO

16/05/2021

VIA

01

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 16/05/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CPF  
016.493.741-27

TÍTULO DE ELEITOR  
019791251996

DATA DE NASCIMENTO  
23/09/1986

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR 01/09/2021

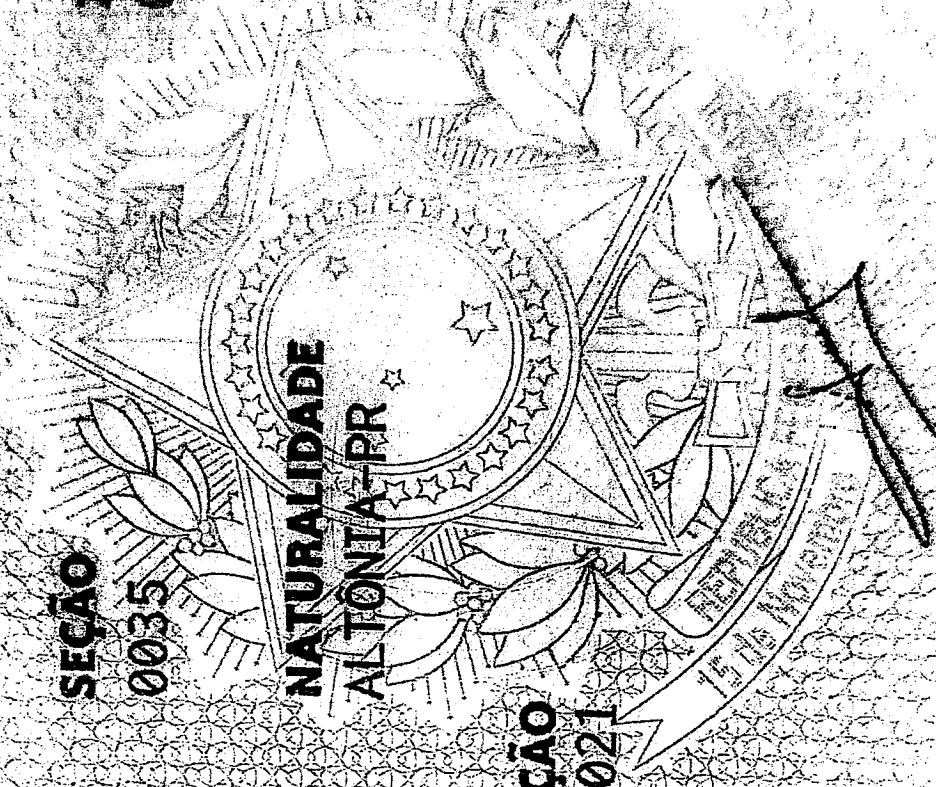
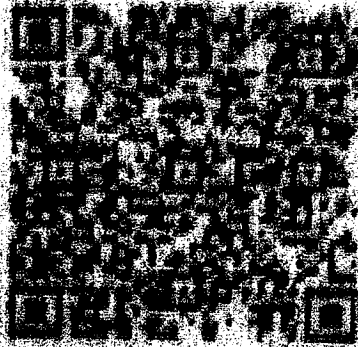
518256

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR  
131193645 / SESP-PR

SEÇÃO  
0035

NATURALIDADE  
ALTÔNIA-PR

TOMAS  
003



CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

EM 06/09/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.

Digitizado com C

**DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ 44.335.828/0001-76**  
**RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO**  
**PALOTINA-PR – CEP 85950-000**  
**(45) 99971-8578**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

Município de Francisco Beltrão/PR

Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à

disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

| Nome                    | Nº da inscrição CRM |
|-------------------------|---------------------|
| ALEX GONÇALVES DIONISIO | CRM nº 47182-PR     |
|                         |                     |
|                         |                     |

Palotina-PR 05 de setembro de 2022

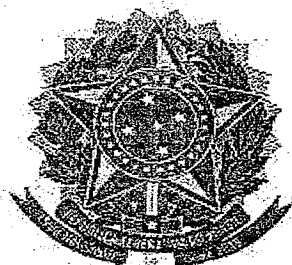
  
 \_\_\_\_\_  
**ALEX GONÇALVES DIONISIO**

Sócio administrador

CPF 016.493.741-27

RG: 131193645/SESP-PR

**DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
 Rua 21 de Abril, 1082, Centro, Palotina-PR  
 CNPJ: 44.335.828/0001-76



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALEX GONÇALVES DIONISIO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47182** desde **23/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 05/12/2022.**

Chave de validação **e8207cb2c3fcba447e27473e084ea7e29b2eb7c8**

Emitida eletronicamente via internet em **05/09/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Paraná e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: **ALEX GONÇALVES DIONISIO**

CRM-PR: 47182

Chave de validação [a85cfa5356f89a5d6e9e2691352b9885bfd96760](#)

Emitida eletronicamente via internet em 05/09/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ 44.335.828/0001-76**  
**RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO**  
**PALOTINA-PR – CEP 85950-000**  
**(45) 99971-8578**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) ALEX GONÇALVES DIONISIO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, médico, natural de Altônia –PR, nascido em 23/09/1986, residente e



**DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ 44.335.828/0001-76**  
**RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO**  
**PALOTINA-PR – CEP 85950-000**  
**(45) 99971-8578**

domiciliado na Rua Odila Venturim Crespi, nº 267, Bairro Esmeralda, Loteam. Siena, Cascavel/Pr, CEP 85.806-675, inscrito no CPF sob nº 016.493.741-27 e portador do Cédula de Identidade CRM/PR nº 47182, responsável pela assinatura do Contrato.

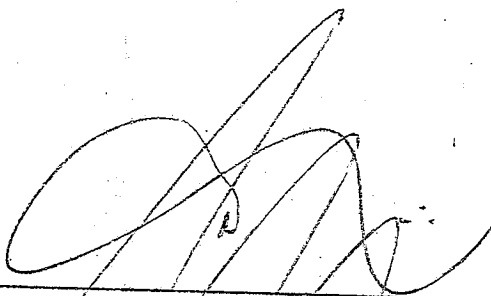
6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [dionisioservicosmedicos@hotmail.com](mailto:dionisioservicosmedicos@hotmail.com)

Telefone: 45 99971-8578

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração:

Palotina-PR 05 de setembro de 2022



ALEX GONÇALVES DIONISIO

Sócio administrador

CPF 016.493.741-27

RG: 131193645/SESP-PR

DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR  
CNPJ 44.335.828/0001-76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento de Tributos**

Rua: Aldir Pedron, 698 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

**Certidão Negativa de Débitos Nº 5405 / 2022**

|  |   |                                   |                                       |
|--|---|-----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>CADASTRO</b><br>2 - 11698   | <b>CERTIDÃO</b><br>Número: 5405 Ano: 2022 | <b>ALVARÁ Nº</b><br>1819          | <b>CNPJ/CPF</b><br>44.335.828/0001-76 |
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b><br>DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA   |   |                                   |                                       |
| <b>SITUADO À:</b><br>RUA 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO - CEP: 85950-000<br>Complemento: MAT. 17.343 - APTO - PAVIMENTO SUPERIOR |   |                                   |                                       |
| <b>NOME FANTASIA:</b>  |   |                                   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b><br>NORMAL   | <b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b><br>29/11/2021 | <b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b> |                                       |
| <b>RAMO DA ATIVIDADE:</b><br>ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  |   |                                   |                                       |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> D8C106499F6C5DB80E69ED0109CB0C89  |   |                                   |                                       |

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 05/09/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 de setembro de 2022

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/01/2023**

Palotina, 05 de setembro de 2022



PREFEITURA DE TERRA ROXA  
terraroxa.atende.net  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
(44) 3645-8300

TERRA ROXA, 21 DE JULHO DE 2022.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o doutor ALEX GONÇALVES DIONISIO, inscrito no CPF nº 016.493.741-27. Prestou e presta serviços no Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Triches neste município pela empresa DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com inicio em Agosto de 2021 até o presente momento. Onde o mesmo atual com excelência nas suas funções atribuídas na urgência e emergência.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SILVANA GRACIELE PASLAUSKI  
Data: 21/07/2022 10:07:41-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

SILVANA G. P. DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE



**RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA****CNPJ: 40.794.668/0001-72****RUA 21 DE ABRIL, Nº1082, CENTRO, PALOTINA – PR, CEP  
85.950-000****FONE: (44) 9 9701 0755**

Palotina- PR, 02 de setembro de 2022.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, estabelecida na Rua 21 de Abril, 1082, centro, CEP 85950-000 cidade de Palotina - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.828/0001-76, possui capacidade técnica na ESPECIALIDADE DA CLÍNICA MÉDICA GERAL (GENELARISTA) e CLÍNICA MÉDICA PLANTÕES, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

**LUIZ FELIPE  
FERREIRA  
RIBEIRO:03766  
141104**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE  
FERREIRA RIBEIRO:03766141104  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
30253070000112, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZ  
FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.05 11:31:12-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

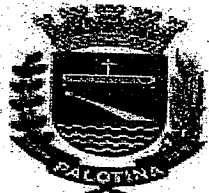
**LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**

Sócio administrador

CPF 037.661.411-04

RG: 1538880 SEJUSP/MS

**RIBEIRO SERVIÇOS  
MEDICOS LTDA  
CNPJ: 40.794.668/0001-72  
RUA 21 DE ABRIL,  
Nº1082, CENTRO,  
PALOTINA – PR, CEP  
85.950-000**



# MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais

Divisão de Tributos mobiliários

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

11698

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2022

Nome / Razão Social

**DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Localização:

RUA - 21 DE ABRIL, 1082 MAT. 17.343 - APTO - PAVIMENTO SUPERIOR

CENTRO

CEP:85950-000

Lote:

Palotina

Quadra:

CNPJ/CPF:

44.335.828/0001-76

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 - Sabados das 08:00 às 12:00

**SERÁ OBRIGATORIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

iniciadas as atividades em conformidade com prot. PRP2159491100

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL**

Palotina, 17 de janeiro.2022.

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: C4A3FA036206681078249CEBE9775172



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALOTINA  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número: 538/2021

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 44.335.828/0001-76

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Atividade(s) Secundária(s):** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

**Responsável Técnico:**

**Município:** Palotina **Endereço:** RUA 21 DE ABRIL, 1082, SALA 01, CENTRO

**CEP:** 85950000

**Local e data:** Palotina, segunda, 29 de novembro de 2021

**Vencimento:** terça, 29 de novembro de 2022

**ODERLEI RANNO**

Vigilância em Saúde

### Observação(ões)

•  
Resp. Técnico: Alex Gonçalves Dionisio

CRM: 47182/PR

Código de Autenticidade: 21G3EENPIJ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CLOVIS BARBOZA SOUZA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ 44.335.828/0001-76  
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO  
PALOTINA-PR – CEP 85950-000  
(45) 99971-8578

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

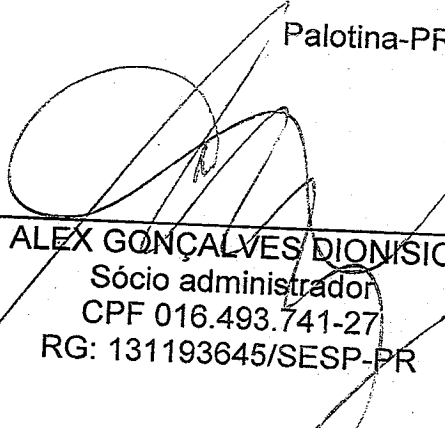
Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022

A empresa DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA estabelecida Rua 21 de Abril, 1082, centro em Palotina-PR, inscrita no CNPJ 44.335.828/0001-76, neste ato representada pelo seu sócio administrador ALEX GONÇALVES DIONISIO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, médico, natural de Altônia -PR, nascido em 23/09/1986, residente e domiciliado na Rua Odila Venturim Crespi, nº 267, Bairro Esmeralda, Loteam. Siena, Cascavel/Pr, CEP 85.806-675, inscrito no CPF sob nº 016.493.741-27 e portador do Cédula de Identidade CRM/PR nº 47182, a participar do processo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, CHAMAMENTO PUBLICO nº 015/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palotina-PR 05 de setembro de 2022

  
ALEX GONÇALVES DIONISIO  
Sócio administrador  
CPF 016.493.741-27  
RG: 131193645/SESP-PR

DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR  
CNPJ: 44.335.828/0001-76

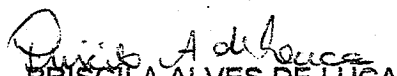


# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

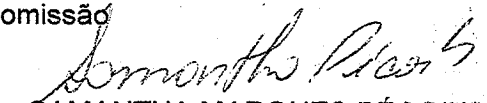
## Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 101/2022  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA  
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 - OBJETO:  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E  
PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO  
NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA  
FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE  
40 HORAS SEMANAIS.

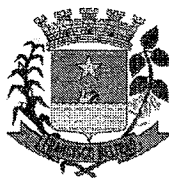
Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 02 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2601 do dia 09/09/2022. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento da proponente: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 44.335.828/0001-76 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Alex Gonçalves Dionisio CRM-PR 47182. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o Edital e foi considerada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO 1DOC: | 27127/2022  |
| MODALIDADE:           | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  |
| OBJETO DO PROCESSO:   | Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022. |
| VALOR MÁXIMO:         | R\$ 90.743,70   |

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente  
 - Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
 - Código 51: Rede Municipal de Saúde  
 - Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H  
 - Código 54: Saúde Mental

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional<br>programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo<br>orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 5520  | 08.006            | 10.301.1001.2.046         | 3.3.90.34.00.00     | 494   | 1.110.952,40              |
| 5510  |                   |                           |                     | 000   | 279.343,01                |
| 5690  |                   | 10.301.1001.2.047         |                     | 494   | 14.479,63                 |
| 5990  |                   | 10.302.1001.2.050         |                     | 494   | 11.777,01                 |
| 6110  |                   | 10.302.1001.2.051         |                     | 494   | 2.196.682,87              |

Obs: saldo orçamentário em: 16/09/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
 Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

-----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0843-0A93-A4B5-B72A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 16/09/2022 12:04:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0843-0A93-A4B5-B72A>

## Proc. Administrativo 5- 27.127/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 16/09/2022 às 15:28:11

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO REFERENCIA CONTRATAÇÃO MEDICO P/ ESF

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

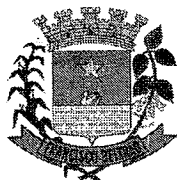
—  
Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1283\_2022\_Proc\_27127\_Inexigibilidade\_Chamamento\_15\_2022\_servicos\_medicos\_Dionisio\_Servicos\_Medicos\_medico\_ger

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLOGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7888-F818-4604-5E8E> e informe o código 7B88-F818-4604-5E8E





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1283/2022

PROCESSO Nº : 27127/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **DIONÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para a prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022, ao custo máximo de R\$ 90.743,70 (noventa mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício de Apresentação, Contrato Social, Alvará, Certidões Negativas, Diploma e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

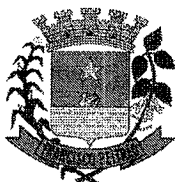
### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

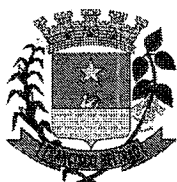
*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "*inviabilidade de competição*" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "*em especial*", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "*inviabilidade de competição*" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 15/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais", com vigência para 06 (seis) meses.

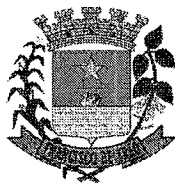
O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 09 de setembro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa jurídica **DIONÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada através do Chamamento Público n.º 15/2022, formalizando-se a contratação via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º. 8.666/93.

**Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B88-F818-4604-5E8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 16/09/2022 15:28:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B88-F818-4604-5E8E>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

Pessoa Jurídica: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2022

Daniela Raitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies

Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2022  
PROCESSO Nº 864/2022 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ: 44.335.828/0001-76**

| Item nº | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1       | 83970  | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.<br>ALEX GONÇALVES DIONISIO - CRM-PR Nº 47182 | 06         | MÊS     | 15.123,95          | 90.743,70       |

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 84/2022: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses

Em sessão pública de abertura de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5520  | 08.006        | 10.301.1001.2.046      | 3.3.90.34.00.00     | 494   |
| 5510  |               |                        |                     | 000   |
| 5690  |               | 10.301.1001.2.047      |                     | 494   |
| 5990  |               | 10.302.1001.2.050      |                     | 494   |
| 6110  |               | 10.302.1001.2.051      |                     | 494   |

A origem dos recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.828/0001-76, estabelecida na Rua 21 de Abril nº 1082, Sala 01, Centro, CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina/PR, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, Chamamento Público nº 15/2022, e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 84/2022, em 19 de setembro de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 436/2022

Equipamento

Página:1

|   |                                     |                        |                     |
|---|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>  |                                     |                        |                     |
| Número  | Tipo                                | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>436</b>  | <b>Contratação de Serviço</b>       | 19/09/2022             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>  |                                     | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código  | Nome                                | Número                 |                     |
| 157551-1  | MANOEL BREZOLIN                     | 863/2022               |                     |
| <b>Local</b>  |                                     |                        |                     |
| 29  | Departamento Administrativo - Saúde |                        |                     |
| <b>Órgão</b>  |                                     |                        |                     |
| 08  | Secretaria Municipal de Saúde       |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>   |                                     |                        |                     |
| <b>Descrição</b>  |                                     | <b>Tipo</b>            |                     |
| EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, NO MÊS SUBSEQUENTE AO PERÍODO APURAÇÃO DOS SERVIÇOS |                                     | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>  |                                     |                        |                     |
| <b>Local</b>  |                                     | <b>Prazo</b>           |                     |
| UNIDADES DE ESF NO MUNICÍPIO DE INTERIOR DE FCO BELTRÃO                   |                                     | 6 Meses                |                     |

**Descrição:**

Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022. Pessoa Jurídica: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Justificativa:**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses  
Em sessão pública de abertura de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
|--------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 083970 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. ALEX GONÇALVES DIONISIO - CRM-PR Nº 47182 | MES     | 6,00       | 15.123,95          | 90.743,70        |
|        |   |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>90.743,70</b> |
|        |   |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>90.743,70</b> |



Município de Francisco Beltrão - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 84/2022

| Item  | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|-----------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 8430376 DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA<br>Representante: 6430422 ALEX GONCALVES DIONISIO<br>Lote 001 - Lote 001<br>001 83970 Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estrat |                 |     |            |              |       |        |                |             |     |
|   |                 | ME  | 6,00       | Classificado |       |        | 15.123,95      | 90.743,70   | *   |

VALOR TOTAL: 90.743,70



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

|   |
|---|
| <b>Pessoa Jurídica: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>  |
| <b>CNPJ Nº 44.335.828/0001-76</b>   |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).</b> |

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51E8-F400-649E-C3E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 19/09/2022 14:30:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 19/09/2022 16:29:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/51E8-F400-649E-C3E7>



O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO MISTURINI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:77AE2A99

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**518\_22 - NOMEAÇÃO - AUGUSTO BEDIN**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 518 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia AUGUSTO BEDIN para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado AUGUSTO BEDIN, portador do RG n.º 3.941.436-8 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo 8-C, a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:08FFDF27

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA Nº 033 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 033 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidora IANI M. SILVEIRA SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 56 da Lei 4.418/2013, CONVERTER em abono pecuniário, 30 (trinta) dias da licença

prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2018 da servidora IANI MARA DA SILVEIRA SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
Código Identificador:26F43835

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria n.º 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 20 de setembro de 2022, às 09h30min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000:

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME                        |
|----------|-----------------------------|
| 01       | CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA. |

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:7D6899FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público n.º 15/2022.

**PESSOA JURÍDICA: DIONÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 44.335.828/0001-76**

**VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70** (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:1FF95D96